



**RESULTADO DEFINITIVO EDITAL Nº 04/2023**  
**(APRESENTADORES DE PODCASTS, APRESENTADORES DE**  
**VIDEOCASTS, GAMEPLAY, PRODUTORES DE CONTEÚDO**  
**PARA MÍDIAS VERTICAIS)**

A Comissão de Elaboração de Editais, após o fim do prazo de recursos, COMUNICA ter sido protocolado um único recurso contra o resultado preliminar do edital nº 04/2023 publicado em 11/09/2023, que teve como resultado seu indeferimento por razões expostas em publicação na área de Resultados da Página Única da Lei Paulo Gustavo, a saber: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu2/index.php/secretarias/cultura-e-turismo/lei-paulo-gustavo-lpg.html>

Sendo assim, em cumprimento ao prazo estabelecido por meio dos Comunicados 05 e 06/2023, datados de 19 e 29/09 respectivamente, que consideram a prorrogação de prazos por motivos neles especificados, e CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a máxima de facilitação para os artistas no que diz respeito ao acesso aos recursos federais por meio do remanejamento de recursos, decide-se:

- 1) PUBLICAR, no anexo I, o resultado definitivo do edital com expressa convocação dos suplentes indicados (remanejamento de recursos entre categorias);
- 2) ABRIR, no anexo II, prazo de recursos conforme edital e suas consecutivas prorrogações;
- 3) AMPLIAR, no anexo II, em caráter excepcional, o prazo de habilitação, de modo que ele finalize juntamente com o prazo de recursos ao resultado definitivo, comunicando também que a ausência de certidões, documentos pessoais ou demais informações necessárias e previstas no edital culminará na desclassificação do proponente;
- 4) SOLICITAR, no anexo III, informações e documentos complementares para finalizar o processo de premiação;

Publique-se, com todos os anexos.

Unaí, Minas Gerais, 29 de setembro de 2023.

Bruno de Oliveira Rocha  
Membro da Comissão de Elaboração de Editais e Acompanhamento

Múcio Eduardo de Araújo Lara  
Presidente da Comissão Parecerista e de Acompanhamento



## **ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 04/2023**

Consideram-se aprovados os seguintes candidatos, devendo os mesmos entregarem documentação e informações constantes do anexo III nos prazos do anexo II, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SEM POSSIBILIDADE DE RECURSOS:

### **APRESENTADORES DE PODCASTS EM ÁUDIO OU VÍDEO (total de vagas: 5 | total de aprovados: 3 | total de vagas excedentes: 2)**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO</b>
André Campos Lourenço	1	COMPLETA
Philipe Gottelib Santos	2	INCOMPLETA
Darly Rodrigues do Nascimento	3	INCOMPLETA

### **APRESENTADORES DE VIDEOCASTS, WEBSÉRIES OU DEMAIS PRODUTOS DE NOVAS MÍDIAS EM FORMATO SIMILAR (total de vagas no edital: 5 | total de aprovados: 4 | total de vagas excedentes: 1)**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO</b>
Nazareno José Paulino	3	COMPLETA
Alexandre Aparecido da Silva	4	COMPLETA
Lívia Vitória SOusa Leite	5	COMPLETA
Sérgio Henrique Rodrigues da Silva	6	COMPLETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG  
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**  
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434  
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

**PRODUTORES DE CONTEÚDO PARA NOVAS MÍDIAS EM FORMATO VERTICAL (total de vagas no edital: 8 | total de aprovados: 5)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Pedro Vasconcelos da Silva	1	COMPLETA
Natalia Aparecida de Souza Campos	2	COMPLETA
Matheus Pereira da Silva*	3	COMPLETA
Rodrigo Eduardo Martins	4	INCOMPLETA
Rafael Italo Soares de Faria	5	COMPLETA

*\* Candidato errou na grafia do seu nome durante a inscrição, portanto houve correção desde o Resultado Preliminar, onde foi divulgado que o candidato tinha como nome “MATHEUS PERERIRA DA SILVA”. O candidato apresentou documentação conforme seu nome correto.*

O edital previa, no item 7.3:

*7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em até 2 (duas) categorias e pode ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio*

E no item 11.1:

*11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, caso o número de propostas habilitadas seja inferior ao número de vagas nas cotas, as vagas restantes serão distribuídas exclusivamente à ampla concorrência.*

Não houve convocação de suplentes nem tampouco concorrentes na categoria “Produtores de conteúdo na modalidade gameplay”. Desta forma, haverá transferência do recurso excedente à outros futuros editais.

Em relação aos proponentes anteriormente aprovados no Resultado Preliminar, ficam **DESCCLASSIFICADOS** os seguintes proponentes pelos motivos relacionados:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
André Campos Lourenço	1	APRESENTADORES DE VIDEOCASTS, WEBSÉRIES OU DEMAIS PRODUTOS DE NOVAS MÍDIAS EM FORMATO SIMILAR	Proponente aprovado em categoria de Apresentador de Podcast em Áudio ou Vídeo com igual ou melhor classificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**  
Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434  
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Philippe Gottelib Santos	2	APRESENTADORES DE VIDEOCASTS, WEBSÉRIES OU DEMAIS PRODUTOS DE NOVAS MÍDIAS EM FORMATO SIMILAR	Proponente aprovado em categoria de Apresentador de Podcast em Áudio ou Vídeo com igual ou melhor classificação
--------------------------	---	---	---



## **ANEXO II – COMUNICADO DE AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSOS DO EDITAL Nº 04/2023**

Fica aberto o prazo desde 29/09/2023 até 04/10/2023 a possibilidade dos interessados impetrarem recursos contra o resultado deste edital.

Os recursos poderão ser protocolados:

- a) Presencialmente, na sede da Secretaria da Cultura e Turismo de Unaí, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h, na Sala Central, situada à Avenida Frei Anselmo, 320, Divineia, Unaí-MG, em dias úteis até o prazo final de 04/10/2023;
- b) Virtualmente, por meio do e-mail [lpg@prefeituraunai.mg.gov.br](mailto:lpg@prefeituraunai.mg.gov.br), a qualquer tempo até o prazo final de 04/10/2023.

Neste mesmo período, tanto candidatos aprovados com documentação em situação INCOMPLETA deverão entregar os documentos constantes do anexo III.

A ausência de tais documentos é condição para desclassificação definitiva sem possibilidade de recurso.



## **ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTOS COMUNS AOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 04/2023**

Os documentos e informações complementares necessárias para completar o processo de premiação são, respectivamente:

### **PARA PESSOAS DE SEXO BIOLÓGICO MASCULINO:**

- RG e CPF (ou apenas RG ou CNH se houver CPF);
- Comprovante de endereço ou declaração de endereço (anexo VI do edital);
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAL;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAL;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAL;
- Certidão de Quitação das Obrigações Militares (Reservista), exceto para candidatos com 46 anos completos ou mais a partir da data de publicação do edital;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais;
- Declaração Étnico-Racial para quem concorreu por cotas;
- Conta bancária, podendo ser corrente ou poupança, contendo informações de banco, agência e conta, no CPF do proponente.
- Se declarou estar matriculado em estabelecimento de ensino, comprovar isto por meio de declaração ou carteirinha estudantil válida;

### **PARA PESSOAS DE SEXO BIOLÓGICO FEMININO:**

- RG e CPF (ou apenas RG ou CNH se houver CPF);
- Comprovante de endereço ou declaração de endereço (anexo VI do edital);
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAL;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAL;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAL;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais;
- Declaração Étnico-Racial para quem concorreu por cotas;
- Conta bancária, podendo ser corrente ou poupança, contendo informações de banco, agência e conta, no CPF do proponente.
- Se declarou estar matriculada em estabelecimento de ensino, comprovar isto por meio de declaração ou carteirinha estudantil válida;

Todos os proponentes, **INDEPENDENTEMENTE** da situação, deverão entregar todos os documentos até o prazo final de 04/10/2023, sob pena de desclassificação definitiva.

Os documentos podem ser protocolados presencialmente ou virtualmente, nos mesmos moldes dos recursos previstos no Anexo II.